



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 555, DE 29 DE MAIO DE 2014.

“Corrige tabela salarial do Magisterio Público Municipal e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

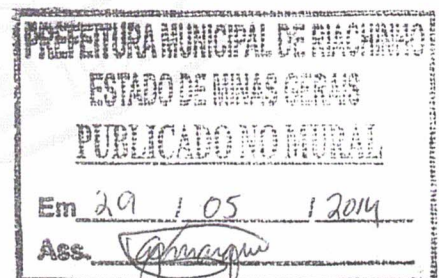
Art. 1º- Fica reajustado em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por centos) a tabela Salarial do Magistério a que se refere o anexo III, da Lei Municipal nº 450 de 29 de junho de 2009, alterada pela lei Municipal nº 542/2013, que passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Riachinho – MG, 29 de Maio de 2014.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal



Wanderson Gontijo Marques
Sec. Municipal de Administração